



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 011 /2018

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE “INSTITUI O BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 751, de 23 de novembro de 2011, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por dia trabalhado, para os servidores investidos nos cargos com padrão de vencimento 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Professor - Nível 1 22h, Professor Nível Especial em Extinção 22h e 30h e Auxiliares de Educação, e de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado para os demais servidores, podendo ser reajustado anualmente, a partir do exercício subsequente ao qual o mesmo é instituído. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 22 dias do mês de março de 2018.

Mara Susana S. Stoffel
MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

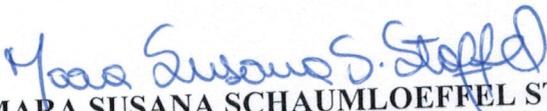
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 011/2018 que **“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE INSTITUI O BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende-se alterar a legislação municipal relativa aos vales-alimentação de forma a conceder aumento de valor do vale percebido pelos servidores dos atuais R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) e dos atuais R\$ 8,00 (oito) reais para R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por dia efetivamente trabalhado.

As alterações ora propostas vem como medida de valorização do servidor público municipal através da aplicação de percentual equivalente ao que se pretende utilizar para corrigir a remuneração dos servidores ao valor dos vales alimentação nas suas duas faixas de concessão. Procedeu-se, ainda, o arredondamento, para cima, do valor apurado com a aplicação do percentual.

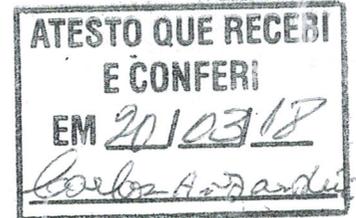
Outrossim, é de esclarecer que o presente proposta foi aprovada pela assembléia do Sindicato dos Servidores, consoante documento em anexo.

Assim, pelas razões expostas, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval



Of. nº 033/2018

Santa Maria do Herval, 20 de março de 2018.

Assunto: Resposta ao Ofício 007/2018.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria para, em prosseguimento às negociações relativas ao dissídio dos Servidores Públicos Municipais para o ano de 2018, considerando os termos do Ofício nº. 007/2018 bem como a reunião realizada na data de hoje, apresentar proposta para fins de análise e decisão junto à categoria, nos seguintes termos:

- Revisão geral, anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, o índice de **2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período

- Concessão de aumento de remuneração em percentual de **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)**, a contar de 01 de março do corrente ano, totalizando acréscimo de **3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) à remuneração atualmente percebida pelos servidores.**

- Aplicação, nas duas faixas de concessão do vale alimentação, do mesmo percentual aplicado ao vencimento dos servidores, as quais passam dos atuais R\$ 8,00 e R\$ 6,00 para **R\$ 8,30 e R\$ 6,25.**

Solicitamos, assim, análise e discussão junto à categoria.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos nosso mais profundo apreço e consideração.

Atenciosamente.

Mara Susana Schaumloeffel Stoffel
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
BRUNO RODRIGUEZ
Presidente do SISPUMUNDI
Avenida Florestal, 924 – Centro
Dois Irmãos/RS



**Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais**
Dois Irmãos - Morro Reuter - Santa Maria do Herval

Ofício n.º 024/18

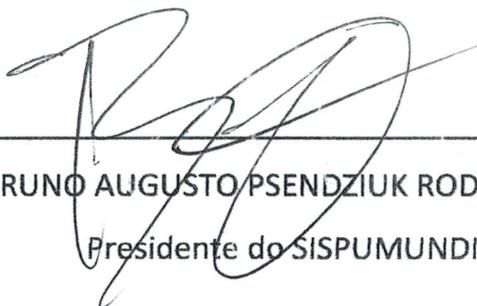
Santa Maria do Herval, 21 de março de 2018.

Exma. Sra. Mara SchaumloeffelStoffel

Prefeita Municipal de Santa Maria do Herval

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por intermédio deste informar que a proposta encaminhada pelo Executivo foi aceita pela categoria na Assembleia Geral convocada com o fim de deliberar sobre o dissídio 2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.



BRUNO AUGUSTO PSENDZIUK RODRIGUEZ

Presidente do SISPUMUNDI



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 11/2018

PARECER: Favorável

DATA: 27/03/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 11/2018

PARECER: Favorável

DATA: 27/03/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Felix A. Alles	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

APROVADO POR Unanimidade

Santa Maria do Herval, 27 de março de 2018.

LUIS ROBERTO SCHNEIDER

PRESIDENTE